

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO –

LEI Nº 3.707 DE 31/08/2004



ATA Nº 09 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO REALIZADA EM 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA ACIA, SITUADO NA RUA PAUL HARRIS, 521, CENTRO; Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se, no auditório da ACIA, localizada na Rua Paul Harris, nº 521 – Centro, nesta cidade de Araras, a 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso; A reunião iniciou-se às 08h30min (oito horas e trinta minutos); **1. PRESENCAS:** Conforme lista de presença anexa, registraram-se as seguintes participações: **Representantes da Sociedade Civil:** Ana Carolina Gomes (titular) e Adelma Francisca Mendes Marques (suplente) do segmento Entidades ou Organizações de Assistência Social e Amparo ao Idoso; Francisco Kapp (suplente) do segmento Entidades ou Organizações de Grupos da 3ª Idade; James Steveson Fedatto (titular) e João Atílio Stival (suplente) do segmento Sindicato ou Associação de Aposentados; Cristiane Andressa de Paula Moura Santos (titular) do segmento Profissionais da Área de Assistência Social com atuação no município; Martha Lilian Fachini Barbato (titular) e Patricia Ferreira de Freitas Krimberg (suplente) do segmento Clube de Serviços; Romilton José de Souza (titular) do segmento Igrejas de Araras; Elizabeth Carvalho Cilindri (titular) e Gislaine Eloise Cardoso Monteiro Ré (suplente) do segmento 50ª Subseção de Araras da OAB/SP; **Representantes do Poder Público:** Sandra Cristina Monte Dozena (titular) da Secretaria Municipal de Assistência Social; Benedito Ferreira (titular) da Secretaria Municipal da Saúde; Sandra Regina Palma Correia (titular) da Secretaria Municipal de Educação; Felipe Nogueira Quaresma (titular) da Secretaria Municipal da Justiça; Sebastião Aparecido Bernardini (titular) da Secretaria Municipal da Cultura; Edson Rogério Teodoro (titular) da Secretaria Municipal de Segurança Pública; **Convidados:** Francisbel Mendes e Bianca Rodrigues de Oliveira da Secretaria Municipal de Assistência Social, José Toledo; Osvaldo Neves; Edson Rogério Teodoro; **2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO:** Registrou-se a presença de 17 (dezesete) conselheiros, sendo destes 13 (treze) com direito a voto; **3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Camila Aparecida de Souza; Dalmo Vicente de Ponte; Ana Lucia Dezotti; Amanda Fernanda de Aguiar; **4. ABERTURA:** A presidente Sandra agradeceu a presença de todos e iniciou apresentado o extrato bancário do Fundo Municipal do Idoso, sendo informado que, conforme extrato encaminhado pela Secretaria Municipal da Fazenda, o saldo disponível é de R\$ 1.341.226,03 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e três centavos); **5. PARECER DAS COMISSÕES:** A) Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo: João Stival, Rafaela Ziane, Martha Lilian e Francisco Kapp; B) Comissão de Políticas Públicas: Dalmo Vicente, Edson Rogério, Patricia Freitas e Sandra Dozena; C) Comissão de Comunicação: Ana Carolina, Ana Lúcia Dezotti, Camila, Cristiane Amadio, Felipe, Lidiane, Messala e João Stival; Informou-se que as não possuíam demandas pendentes no período; D) Comissão de Normas e Fiscalização: Cristiane Moura, Elizabeth Cilindri, Felipe, Gislaine Ré e James Steveson: Na sequência, foram tratados os processos em andamento referentes às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; Sobre o Instituto Acolher, foi informado que o processo encontra-se encaminhado ao setor jurídico, aguardando devolutiva do mesmo para regularização; Quanto à instituição Nosso Lar, foi relatado que após análise documental constatou-se pendências, especialmente relacionadas à Declaração de Idoneidade e à apresentação da lista atualizada dos idosos acolhidos, contendo a identificação dos residentes e informações referentes aos valores recebidos pela instituição a título de contribuição dos usuários, observando-se o limite legal de até 70% do benefício previdenciário ou assistencial percebido pelo idoso, conforme estabelece a legislação vigente; Ficou deliberado que tais documentos seriam solicitados à representante da instituição; Em relação à instituição Nossa Senhora do Patrocínio, foi informado que a documentação apresentada encontra-se regular, estando em conformidade com o checklist adotado pelo Conselho, sendo aprovado a certificação da mesma pela plenária; **6. OFÍCIOS/E-MAILS RECEBIDOS:** Foi comunicada a substituição do conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal da Fazenda, passando o Sr. Luciano Scherma Nunes a ocupar a vaga anteriormente exercida pelo Sr. Carlos Eduardo; Em seguida, foram prestados esclarecimentos acerca das demandas recebidas por meio do Disque Direitos Humanos – Disque 100, relacionadas a pessoas idosas em situação de risco ou vulnerabilidade; Foi explicado que as denúncias recebidas na secretaria executiva são encaminhadas a um profissional técnico vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela realização de visitas e avaliação preliminar; Quando identificada situação de violação de direitos, os casos são encaminhados ao CREAS para

12

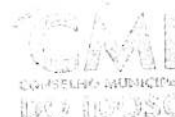
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO –

LEI Nº 3.707 DE 31/08/2004

acompanhamento especializado; nos casos em que não há violação, mas se verifica necessidade de acompanhamento social, os atendimentos são direcionados ao CRAS de referência do território, visando o fortalecimento de vínculos familiares e a prevenção de situações de risco; Na oportunidade, foi **apresentada a indicação do Sr. Jefferson Soares Libaroni** para ocupar a suplência da representação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Conselho, em substituição à conselheira Giuliana, que solicitou seu desligamento em razão de incompatibilidade de horários decorrente de suas atividades profissionais; Também foi discutido sobre os **procedimentos de acolhimento institucional de pessoas idosas e a disponibilidade de vagas nas ILPIs do município**; Foi esclarecido que os pedidos de acolhimento são acompanhados pelo CREAS, responsável pela proteção social especial de média e alta complexidade, sendo a institucionalização adotada como medida excepcional e após esgotadas as possibilidades de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Informou-se ainda que, nos casos de acolhimento em instituições conveniadas, o idoso contribui com até 70% de seu benefício previdenciário ou assistencial, cabendo ao município complementar os custos por meio das parcerias estabelecidas; Também foram prestadas orientações sobre a porta de entrada da política de assistência social, sendo esclarecido que as famílias devem procurar inicialmente o CRAS de referência de seu território, onde receberão orientação e encaminhamento adequado, inclusive para o CREAS, quando necessário; Na sequência, foi informado o recebimento de ofício do Ministério Público solicitando informações acerca de visita realizada ao Instituto Lar Alegria e Glória; Os conselheiros relataram que a instituição havia manifestado interesse em iniciar suas atividades no ano anterior, contudo, em razão da desistência do responsável e da impossibilidade de contratação de equipe técnica, as atividades **não foram iniciadas**; Informou-se que foi realizada nova visita ao local, constatando-se que o imóvel permanece fechado e sem funcionamento; Foi retomada, então, a discussão acerca do **checklist utilizado pelo Conselho para emissão da certificação de funcionamento das instituições**; Os conselheiros manifestaram preocupação quanto à responsabilidade do Conselho em certificar a prestação dos serviços sem a realização de acompanhamento técnico contínuo, ressaltando a necessidade de delimitação das competências entre o Conselho, a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social; Foi ressaltado que as ILPIs somente podem funcionar mediante a existência de equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais como médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, nutricionista, psicólogo e assistente social, conforme exigências legais e sanitárias; Nesse sentido, foi sugerido que tais informações passem a integrar de forma mais detalhada a documentação exigida pelo Conselho, de modo a subsidiar as deliberações e proporcionar maior segurança jurídica aos conselheiros; Diversos conselheiros defenderam que a fiscalização seja realizada de forma integrada entre os órgãos municipais, garantindo acompanhamento periódico das instituições e assegurando a qualidade do atendimento prestado às pessoas idosas; Também **foi sugerida a utilização de recursos do Fundo Municipal do Idoso para capacitação dos conselheiros**, visando aprimorar o exercício de suas atribuições; Após as manifestações, foi **deliberado que a Comissão de Normas e Fiscalização iniciará estudos voltados à revisão dos questionários, checklist e documentação exigida pelo Conselho para certificação das instituições**, promovendo pesquisas sobre modelos adotados em outros municípios e apresentando posteriormente propostas ao plenário; Ficou acordado que a comissão poderá contar com a participação dos demais conselheiros interessados, sendo as reuniões organizadas por meio do grupo de comunicação do Conselho; Na sequência, **foi debatida a necessidade de atualização da legislação municipal referente à Política Municipal da Pessoa Idosa e à composição do Conselho Municipal do Idoso**; Foi observado que a legislação atual apresenta dispositivos desatualizados, especialmente quanto à representação da sociedade civil, sendo sugerida a ampliação da participação de segmentos representativos da pessoa idosa; O Sr. Toledo manifestou preocupação com a demora na tramitação da Política Municipal da Pessoa Idosa e informou que pretende apresentar sugestões de atualização do texto, especialmente quanto à inclusão de dispositivos que garantam o atendimento presencial às pessoas idosas nos serviços públicos, considerando as dificuldades enfrentadas por parte dessa população no acesso aos meios digitais; **Referente à minuta** anteriormente elaborada da Política Municipal da Pessoa Idosa, foi sugerido o reinício da tramitação da proposta, mediante apresentação formal do texto ao Conselho Municipal do Idoso para análise e deliberação, com posterior abertura de processo administrativo próprio, a fim de possibilitar seu acompanhamento institucional e os encaminhamentos necessários até sua

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO –

LEI Nº 3.707 DE 31/08/2004



apreciação pelo Poder Legislativo; Na sequência, a Sra. Vera solicitou sua inclusão no grupo de **comunicação do Conselho** por meio do aplicativo WhatsApp, para acompanhamento das atividades e recebimento das informações pertinentes, sendo a solicitação acolhida e aprovada pela plenária; Na oportunidade, foi **discutida a questão dos horários de visita nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs**, sendo esclarecido que cada instituição possui regimento interno próprio; Após breve debate, os conselheiros entenderam que o tema demanda estudo mais aprofundado; Em seguida, foi informado o **encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Educação para indicação de novo conselheiro suplente**, em razão da aposentadoria da conselheira suplente Adriana Aparecida Dias; O conselheiro Sr. Edson, representante da área de Segurança Pública, **apresentou proposta preliminar de criação do projeto "Patrulha da Cidadania Idosa"**, inspirado em programas já existentes voltados à proteção de mulheres e crianças; Explicou que a iniciativa teria caráter preventivo e de acompanhamento, prevendo visitas domiciliares, atendimento a denúncias, ações educativas e fiscalização, mediante a disponibilização de equipe específica da Guarda Civil Municipal, viatura própria, equipamentos de informática e sistema de acompanhamento dos casos; Os conselheiros consideraram a proposta relevante e solicitaram que o projeto seja disponibilizado no grupo de comunicação do Conselho para conhecimento e análise de todos os membros; Por fim, discutiu-se acerca das **ações alusivas ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, comemorado em 1º de outubro**, sendo apresentadas sugestões como a realização de palestras, caminhadas, atividades recreativas, apresentações culturais, oficinas e jogos voltados à promoção da convivência e valorização da pessoa idosa; Ficou acordado que o planejamento das ações e festividades para a data será incluído na pauta da próxima reunião; Foi informado, ainda, que o mês de **junho é dedicado à campanha Junho Violeta**, voltada à conscientização e ao combate à violência contra a pessoa idosa, cujas ações vêm sendo desenvolvidas no município; Por fim, foi comunicado que a ata da presente reunião será encaminhada no grupo oficial de WhatsApp para apreciação e aprovação dos conselheiros, permanecendo também disponível para assinatura de todos na próxima reunião; **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 9h50min (nove horas e cinquenta minutos); Para constar, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Sandra Cristina Monte Dozena
Presidente do CMI

Felipe Nogueira Quaresma
1º Secretário do CMI